



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
 Gabinete da Reitoria
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 52/2019 - PROJETOS DE EXTENSÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1**, **Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, **Seção 2**, página 01,

Onde se lê:

1.7. Os projetos contemplados com o apoio financeiro estão previstos para ocorrer entre 01/08/2019 a 31/07/2020.

Leia-se:

1.7. Os projetos contemplados com o apoio financeiro estão previstos para ocorrer entre 12/08/2019 a 31/07/2020.

Onde se lê:

3.1. As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo extensão>projetos>submeter projetos, disponível em: <https://suap.ifmg.edu.br>, até às 23 horas e 59 minutos do dia 03 de 05 de 2019.

Leia-se:

3.1. As propostas deste edital devem ser submetidas por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no módulo extensão>projetos>submeter projetos, disponível em: <https://suap.ifmg.edu.br>, até às 23 horas e 59 minutos do dia 03/05/2019.

Onde se lê:

6.1. O presente Edital terá valor global de custeio de até R\$ 132.000,00 (vinte mil reais). As propostas deverão respeitar os limites de até R\$ 15.000,00, capital e custeio, sendo o valor máximo de capital de até R\$ 5.000,00:

Tipo de Ação	Valor máximo (capital + custeio)	Máximo de capital
1. Projeto	Até R\$ 15.000,00	Até R\$5.000,00

Leia-se:

6.1. O presente Edital terá valor global de custeio de até R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). As propostas deverão respeitar os limites de até R\$ 15.000,00, capital e custeio, sendo o valor máximo de capital de até R\$ 5.000,00:

Tipo de Ação	Valor máximo (capital + custeio)	Máximo de capital
2. Projeto	Até R\$ 15.000,00	Até R\$5.000,00

Onde se lê:

7.2. Serão destinados a estas ações auxílio financeiro até os limites máximos de cada Edital, para as propostas aprovadas, até os seguintes valores individuais:

- I) Projetos - R\$15.000,00
- II) Eventos - R\$10.000,00
- III) Cursos FIC - R\$5.000,00

Leia-se:

7.2. Serão destinados a estas ações auxílio financeiro até os limites máximos de cada Edital, para as propostas aprovadas, até os seguintes valores individuais:

- I) Cursos FIC - R\$5.000,00
- II) Eventos - R\$ 7.000,00
- III) Projetos - R\$15.000,00

Onde se lê:

12.2. Na publicação do resultado final serão divulgados somente os projetos que forem contemplados com recursos financeiros do presente edital. Se houver desistência de alguma ação selecionada, serão chamados os projetos melhor avaliados, respeitando a ordem de classificação.

Leia-se:

12.2. Na publicação do **resultado final** serão divulgadas todas as propostas que atingirem o mínimo de 50% do total de pontos, sendo que a contemplação com os recursos financeiros se dará respeitando a ordem de classificação e o limite de recursos previstos neste edital.

Onde se lê:

13.2. O prazo para apresentação de recurso fica estabelecido em 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.

Leia-se:

13.2. O prazo para apresentação de recurso fica estabelecido em, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.

Onde se lê:

16.1. O Coordenador do Projeto de Extensão deve apresentar Relatório Final (Técnico e Financeiro) em até 30 dias após a conclusão do Projeto.

Leia-se:

16.1 O Coordenador do Projeto de Extensão deve validar o Relatório Final (Técnico e Financeiro) em até 10 dias após a conclusão do Projeto.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 10/04/2019, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0291712** e o código CRC **7A16A8F2**.

23208.001510/2019-91

0291712v1